

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO 001/2020 - EMATER**  
“DO TIPO MAIOR LANCE”

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER**, com sede na BR 316 - Km 12 – Centro na cidade de Marituba/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.402.797/0001-77, neste ato representada pela sua Presidente CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS, nomeada pelo Decreto no.33771, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2019, torna público que fará realizar no dia 03/12/2020 excepcionalmente, somente na modalidade eletrônica na homepage: [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br) em decorrência dos acontecimentos relacionados a pandemia COVID-19, **LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO**, na modalidade **ELETRÔNICA**, para alienação de bens inservíveis da pertencentes a **Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER/PA**, pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado do Pará SANDRO DE OLIVEIRA, matrícula na JUCEPA nº 20070555214, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei nº 8.883/94, do Decreto n.º 21.981/32, atendidas as especificações e formalidades seguintes:

**1. DATA, DO LOCAL E HORÁRIO:**

**1.2 DATA:** 03 de dezembro de 2020.

**1.3 LOCAL:** [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br)

**1.4 HORÁRIO:** 10h (Horário de Brasília).

**1.5 LOCAL DE VISITAÇÃO:** Conforme previsto no anexo I.

**1.6 DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO:** 01 e 02 de dezembro de 2020, de 08h30 as 16h.

**1.7 DA PARTICIPAÇÃO:** Poderão os interessados participarem na modalidade “online”, através de login e senha obtidos por cadastramento prévio no site: [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br), conforme regras de participação dispostas neste Edital de Leilão 001/2020.

**2. OBJETO**

**2.1** A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto a venda dos bens inservíveis pertencentes a **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER/PA**, os quais serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não sendo de responsabilidade do **LEILOEIRO OFICIAL** ou da **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER/PA**, quaisquer consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado, transferência e ônus.

**2.2** O Arrematante não poderá recusar em hipótese alguma a sua arrematação e alegar o desconhecimento dos bens levados a leilão, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital de leilão.

**2.3** A **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER/PA** e o **LEILOEIRO OFICIAL**, não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da Lei, ficando **EXIMIDOS**, assim, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não. Também, não se responsabilizarão por eventuais erros de digitação que venham a ocorrer neste Edital. Não serão admitidas reclamações, desistências e devoluções após o certame.

**2.4** Os lotes dos bens serão descritos em anexo, um a um, contendo o nº do Lote, a descrição, nº de Série e/ou chassi, valor mínimo de arrematação, local de visitação e retirada:

## ANEXO I

Nº Lote	Placa	Marca/Modelo	Chassi	R\$ Mínimo	Local de visitação e retirada
1	NSR8728	UNO MILLE WAY	9BD15804AB6514153	R\$ 1.000,00	CAPANEMA/BONITO
2	NSR8778	UNO MILLE WAY	9BD15804AB6515139	R\$ 1.000,00	CAPANEMA/BRAGANÇA
3	OFT0729	UNO MILLE WAY	9BD15804AD6776595	R\$ 1.000,00	CAPANEMA/BRAGANÇA
4	800 4 X 4			R\$ 8.000,00	BRAGANÇA/UDB
5	JVU7773	NXR150C	9C2KD03108R022345	R\$ 2.000,00	CAPANEMA/SALINÓPOLIS
6	NSV8846	RANGER 4X4	8AFER13P7BJ337295	R\$ 5.000,00	CAPANEMA/WISEU
7	BARCO DE ALUMINIO			R\$ 1.000,00	CASTANHAL/BUJARÚ
8	NST4498	NXR-150 BROS	9C2KD0510AR100166	R\$ 3.000,00	CASTANHAL/BUJARÚ
9	NSS0288	MILLE WAY FLEX	9BD15804AB6515127	R\$ 3.000,00	CASTANHAL
10	NSR8528	MILLE WAY FLEX	9BD15804AB6514866	R\$ 4.000,00	CASTANHL/IGARAPÉ AÇU
11	NST8798	NXR-150 BROS	9C2KD0510AR100219	R\$ 3.000,00	CASTANHAL/MARAPANIM
12	NSS0058	MILLE WAY FLEX	9BD15804AB6515652	R\$ 4.000,00	CASTANHAL
13	JVV0938	NXR-150 BROS	9C2KDO3108R009831	R\$ 2.000,00	CASTANHAL
14	NST4588	NXR-150 BROS	9C2KD05110AR100170	R\$ 2.000,00	CASTANHAL
15	NSR8578	MILLE WAY FLEX	9BD15804AB6514609	R\$ 4.000,00	CASTANHAL/STA MARIA
16	NST4468	NXR-150 BROS	9C2KD0510AR100188	R\$ 3.000,00	CASTANHAL/STO ANTONIO DO TAUÁ
17	NST8548	NXR-150 BROS	9C2KD0510AR100133	R\$ 3.000,00	CASTANHAL/S.CAETANO
18	QDL6470	UNO VIVACE 1.0	9BD195102F0645782	R\$ 7.000,00	CASTANHAL/S.CAETANO
19	NSR8548	MILLE WAY FLEX	9BD15804AB6514893	R\$ 4.000,00	CENTRAL/MARITUBA
20	JVU6233	NXR-150 BROS	9C2KD03108R022344	R\$ 2.000,00	CENTRAL/MARITUBA
21	NSR8928	MILLE WAY FLEX	9BD15804AB6515144	R\$ 4.000,00	CENTRAL/MARITUBA
22	NSS0558	MILLE WAY FLEX	9BD15804AB6514709	R\$ 4.000,00	CENTRAL/MARITUBA
23	NTB0958	MASCA GRANMINI M	9BYC3061SBC000339	R\$ 10.000,00	CENTRAL/MARITUBA
24	JUP6826	PALIO FIRE FLEX	9BD17164G72815541	R\$ 2.000,00	CENTRAL/MARITUBA
25	JVC9674	FORD/KA FLEX	9BFZK03A99B032426	R\$ 3.000,00	CENTRAL/MARITUBA
26	NSR8158	UNO MILLE (SUCATA)	9BD15804AB6514913	R\$ 500,00	CENTRAL/MARITUBA
27	JVG1164	FORD/KA FLEX	9BFZK03A79B032439	R\$ 3.000,00	CENTRAL/MARITUBA
28	JTS1221	UNO MILLE (SUCATA)	9BD158018W4019369	R\$ 500,00	CENTRAL/MARITUBA

29	JVS1428	VW/GOL 1.0 GIV	9BWCA05W68P063409	R\$ 1.000,00	CENTRAL/MARITUBA
30	NSV9157	FORD/FIESTA FLEX	9BFZF55A6B8108105	R\$ 2.000,00	CENTRAL/MARITUBA
31	NSZ0848	FORD/FIESTA FLEX	9BFZF55A1B8108092	R\$ 4.000,00	CENTRAL/MARITUBA
32	JVC8994	FORD/KA FLEX	9BFZK03A29B032395	R\$ 2.000,00	CENTRAL/MARITUBA
33	OGP2527	UNO MILLE (SUCATA)	9BD15844AC6660972	R\$ 1.000,00	CENTRAL/MARITUBA
34	JVY5513	VW/GOL 1.0 GIV (SUCATA)	9BWAA05W69T029826	R\$ 1.000,00	CENTRAL/MARITUBA
35	NSV8917	FORD/FIESTA FLEX	9BFZF55A0B8108083	R\$ 4.000,00	CENTRAL/MARITUBA
36	JUY0884	VW/GOL 1.0 GIV	9BWAA05WX9P033905	R\$ 3.000,00	CENTRAL/MARITUBA
37	NSV6517	FORD/FIESTA FLEX	9BFZF55A8B8108087	R\$ 3.000,00	CENTRAL/MARITUBA
38	NSV6307	FORD/FIESTA FLEX	9BFZF55A6B8108069	R\$ 3.000,00	CENTRAL/MARITUBA
39	NSV6137	FORD/FIESTA FLEX (SUCATA)	9BFZF55A4B8108104	R\$ 1.000,00	CENTRAL/MARITUBA
40	JVC8594	FORD/KA FLEX	9BFZK03A89B032398	R\$ 3.000,00	CENTRAL/MARITUBA
41	JVC9144	FORD/KA FLEX	9BFZK03AX9B032404	R\$ 1.000,00	CENTRAL/MARITUBA
42	NSV8507	FORD/FIESTA FLEX	9BFZF55A3B8107994	R\$ 3.000,00	CENTRAL/MARITUBA
43	JVZ5898	VW/15190EOD UNISAUDE ATH	9BWR882W98R814838	R\$ 15.000,00	CENTRAL/MARITUBA
44	JVA9405	HONDA/XLR 125	9C2JD170XWR005943	R\$ 700,00	CENTRAL/MARITUBA
45	NSV8597	FORD/FIESTA FLEX	9BFZF55A5B8108077	R\$ 4.000,00	CENTRAL/MARITUBA
46	JVS9048	VW/GOL 1.0 GIV	9BWCA05W18P078299	R\$ 3.000,00	CENTRAL/MARITUBA
47	JVV0408	NXR-150 BROS	9C2KD03108R009846	R\$ 800,00	CENTRAL/MARITUBA
48	NSV8537	FIESTA	9BFZF55A8B8108106	R\$ 4.000,00	CENTRAL/MARITUBA
49	JVU6018	HONDA/NXR150 BROS ESD	9C2KD03108R009827	R\$ 800,00	CENTRAL/MARITUBA
50	JVD0274	RANGER	8AFER13P78J180750	R\$ 4.000,00	CENTRAL/MARITUBA
51	JVV1078	NXR50 BROS ESD	9C2KD03108R009825	R\$ 800,00	CENTRAL/MARITUBA
52	JTV6816	NXR BROS	9C2J170WR0049981	R\$ 500,00	CENTRAL/MARITUBA
53	MTB2748	NXR BROS		R\$ 100,00	CENTRAL/MARITUBA
54	JVA1700	UNO MILLE		R\$ 800,00	CENTRAL/MARITUBA
55		GERADOR BD6.500 CF3E		R\$ 500,00	CENTRAL/MARITUBA
56	JVS0068	GOL BÁSICO	9BWCA05W38P078675	R\$ 3.000,00	CONC.ARAGUAIA
57	NSV8886	RANGER XL 13P	8AFER13P6BJ336106	R\$ 8.000,00	CONC.ARAGUAIA/S.FELIX O XINGU
58	OFV4328	Uno	9BD15804AD6768007	R\$ 3.000,00	CONC.ARAGUAIA/STA MARIA DAS BARREIRAS

59	NSZ 5609	RANGER	9BD195A4ZK0840701	R\$ 5.000,00	CONC.DO ARAGUAIA
60	NSR8438	UNO MILLE WAY ECON	9BD15804AB6514223	R\$ 3.000,00	SOURE
61	JVS1358	GOL 1.0	9BWCA05W68P063863	R\$ 3.000,00	SOURE
62	NSV8427	FIESTA	9BFZF55A4B8108089	R\$ 3.000,00	STA BARBARA
63	NSR6931	MOTO	9C2KD0540BR200005	R\$ 3.000,00	MARABÁ/BREU BRANCO
64	NST4398	MOTO	9C2KD0510AR100120	R\$ 3.000,00	MARABÁ/BREU BRANCO
65	NSS0468	UNO MILLE	9BD15804AB6514729	R\$ 2.000,00	MARABÁ/GOIANÉSIA DO PARÁ
66	JVS1108	GOL	9BWCA05W48P071475	R\$ 3.000,00	MARABÁ/GOIANÉSIA DO PARÁ
67	OFV4218	UNO ECON	9BD 15804AD6767889	R\$ 4.000,00	MARABÁ/ITUPIRANGA
68	JVH1174	KA FLEX	9BFZK03A69BO32481	R\$ 3.000,00	MARABÁ/JACUNDÁ
69	NSV8756	CAMIONETE	8AFER13P7BJ336292	R\$ 5.000,00	MARABÁ/JACUNDÁ
70	NSV8396	RANGER	8AFER13P7BJ336293	R\$ 5.000,00	MARABÁ
71	JVY5473	GOL1.0	9BWAA05W99P030221	R\$ 3.000,00	MARABÁ
72	JVD0054	RANGER	8AFER13P28J180767	R\$ 4.000,00	MARABÁ
73	NSR8198	UNO MILLE	9DD15804AB6514953	R\$ 2.000,00	MARABÁ/PIÇARRA
74	JVU6378	MOTO	9C2KD03108R009830	R\$ 2.000,00	MARABÁ/PIÇARRA
75	JVJ5714	KA FLEX	8FER13PX8J179575	R\$ 3.000,00	MARABÁ/RONON DO PARÁ
76	JVU6673	MOTO	9C2KD03108R022364	R\$ 2.000,00	MARABÁ/S.GERALDO DO ARAGUAIA
77	JVM5381	GOL 1.0	9BWCA05W68PO94305	R\$ 100,00	MARABÁ/S.GERALDO DO ARAGUAIA
78	JVU8013	MOTO	9C2KD03108R022340	R\$ 2.000,00	MARABÁ/S.GERALDO DO ARAGUAIA
79	JVU6283	MOTO	9C2KD03108R022343	R\$ 2.000,00	MARABÁ/TUCURUÍ
80	OFV3988	UNO MILLE	9BD15804AD6768131	R\$ 2.000,00	MARAJÓ/BAGRE
81	JVQ3263	NXR 150 BROS	9C2KD03108R022321	R\$ 2.000,00	MARAJÓ/BREVES
82	JVS1328	GOL 1.0	9BWCA05W48P063960	R\$ 100,00	MARAJÓ/BREVES
83	JVC8824	KA	9BFZK03A99B025203	R\$ 1.000,00	MARAJÓ/BREVES
84	NSV8657	FIESTA	9BFZF55A4B8108080	R\$ 4.000,00	MARAJÓ/PORTEL
85	NSV8466	RANGER	8AFER13P7BJ336105	R\$ 5.000,00	MARAJÓ
86	NST7978	NXR 150 BROS	9CKD05110AR100189	R\$ 2.000,00	MARAJÓ
87	JVU6343	BROS ESD	9C2KD03108R022328	R\$ 2.000,00	MARAJÓ/S.S.DA BOA VISTA
88	NSZ5829	RANGER XL 13P	8AFER13P3BJ351968	R\$ 5.000,00	MÉDIO AMAZONAS/ALENQUER

89	NSV8717	FIESTA FLEX	9BFZF55A3B8108076	R\$ 2.000,00	MÉDIO AMAZONAS/ALENQUER
90	JVU7153	NXR 150 BRÓS	9C2KD03108R022366	R\$ 900,00	MÉDIO AMAZONAS/ALENQUER
91	JVK4974	RANGER XL 13P	8AFER13P48J174145	R\$ 3.000,00	MÉDIO AMAZONAS/ALMEIRIM
92	OFT0969	MILLE WAY ECON	9BD15804AD6775595	R\$ 3.000,00	MÉDIO AMAZONAS/ALMEIRIM
93	NSR4008	MILLE WAY ECON	9BD15804AB6515056	R\$ 4.000,00	MÉDIO AMAZONAS/ALMEIRIM
94	MOTOR DE POPA 25 HP			R\$ 600,00	MÉDIO AMAZONAS/ALMEIRIM
95	CASCO ALUMINIO S/MOTOR			R\$ 1.000,00	MÉDIO AMAZONAS/ALMEIRIM
96	NSV8596	RANGER XL 13P	8AFER13P3BJ336290	R\$ 3.000,00	MÉDIO AMAZONAS/MONTE ALEGRE
97	NSV8807	FIESTA FLEX	9BFZF55A2B8108103	R\$ 4.000,00	MÉDIO AMAZONAS/MONTE ALEGRE
98	JVS1398	Gol	9BWCA05WXP070217	R\$ 3.000,00	MÉDIO AMAZONAS/PRAINHA
99	JUM5531	Uno Mille Fire	9BD15802544546074	R\$ 800,00	MÉDIO AMAZONAS/PRAINHA
100	JVC9774	RANGER XL 13P	8AFER13P58J179564	R\$ 5.000,00	MÉDIO AMAZONAS
101	NSV8967	FIESTA FLEX	9BFZF55A288108084	R\$ 2.000,00	SANTARÉM/BELTERRA
102	NSV8216	RANGER	8AFER13P3BJ336287	R\$ 6.000,00	SANTARÉM/BELTERRA
103	NSV8867	FIESTA FLEX	9BFZF55A7B8108081	R\$ 4.000,00	SANTARÉM/JURUTI
104	NST4628	BROS 150	9C2KDO510AR100221	R\$ 2.000,00	SANTARÉM/JURUTI
105	NSV8826	RANGER	8AFER13P9BJ337296	R\$ 6.000,00	SANTARÉM/JURUTI
106	NSV9037	FIESTA FLEX	9BFZF55A7B8108095	R\$ 3.000,00	SANTARÉM/MOJUI DOS CAMPOS
107	JVE8674	RANGER	8AFER13P78J179565	R\$ 4.000,00	SANTARÉM/ORIXIMINA
108	BARCO			R\$ 8.000,00	SANTARÉM/ORIXIMINA
109	NSV6127	FIESTA FLEX	9BFZF55AXB8108091	R\$ 4.000,00	SANTARÉM
110	JWA8638	GOL 1.0	9BWCA05W08T14942	R\$ 2.000,00	SANTARÉM
111	JVC8654	KA FLEXE	9BFZK03A19B025244	R\$ 2.000,00	SANTARÉM
112	NST5628	BROS 150	9C2KD0510AR100156	R\$ 2.000,00	SANTARÉM
113	EMBARCAÇÃO ALBERTO			R\$ 1.000,00	SANTARÉM
114	CASCO ALUMINIO S/MOTOR			R\$ 2.000,00	SANTARÉM
115	MOTOR LANCHAS 25 HP			R\$ 800,00	SANTARÉM
116	NSR4168	UNO MILLE	9BD15804AB6515679	R\$ 3.000,00	SANTARÉM
117	NSR8078	UNO MILLE	9C2KD0510AR100223	R\$ 3.000,00	SANTARÉM

118	NSV8236	RANGER	8AFER13P2BJ337298	R\$ 4.000,00	SANTARÉM
119	NSV8567	FIESTA	9BFZF55A4B8108071	R\$ 3.000,00	SANTARÉM
120	NSV8646	RANGER	8AFER13P5BJ342401	R\$ 4.000,00	SANTARÉM
121	JUM9326	UNO MILLE FIRE 1.0	9BD15802764873485	R\$ 1.000,00	TAPAJÓS/AVEIRO
122	NSR3928	UNO MILLE FIRE 1.0	9BD15804AB6515040	R\$ 2.000,00	TAPAJÓS/AVEIRO
123	JVU8153	NXR BROS	9C2KD03108R022350	R\$ 2.000,00	TAPAJÓS/AVEIRO
124	NSS0628	UNO MILLE FIRE 1.0	9BD15804AB6515054	R\$ 2.000,00	TAPAJÓS/CASTELO DE SONHOS
125	JVU8423	NXR 150 Bros ESD	9C2KDO54OBR511631	R\$ 800,00	TAPAJÓS/NOVO PROGRESSO
126	NSR6851	BROSS NXR 150	9C2KDO54OBR511631	R\$ 2.000,00	TAPAJÓS/NOVO PROGRESSO
127	OFT0579	UNO MILLE	9BD15804AD6776599	R\$ 4.000,00	TAPAJÓS/NOVO PROGRESSO
128	NSR8138	MILLE WAY ECON	9BD15804AB6514972	R\$ 3.000,00	TOCANTINS/ABAETETUBA
129	NSZ5469	XL 13 P	8AFER13P1BJ354660	R\$ 4.000,00	TOCANTINS/ABAETETUBA
130	CASCO ALUMINIO S/MOTOR			R\$ 1.000,00	TOCANTINS/ABAETETUBA
131	REBOQUE			R\$ 500,00	TOCANTINS/ABAETETUBA
132	CASCO ALUMINIO S/MOTOR			R\$ 1.000,00	TOCANTINS/ABAETETUBA
133	CASCO ALUMINIO S/MOTOR			R\$ 1.000,00	TOCANTINS/ABAETETUBA
134	NSS0818	UNO MILLE WAY ECON	9BD15804AB6515078	R\$ 3.000,00	TOCANTINS/BAIÃO
135	JUY2224	VW/GOL 1.0 GIV	9BWAA05WX9P033032	R\$ 2.000,00	TOCANTINS/BAIÃO
136	NSV6567	FIESTA FLEX	9BFZ55A8B8108090	R\$ 4.000,00	TOCANTINS/BARCARENA
137	NSV8457	FIESTA RET	9BFZF55A4B8108085	R\$ 4.000,00	TOCANTINS/IGARAPÉ MIRI
138	VOADEIRA			R\$ 2.000,00	TOCANTINS/MOCAJUBA
139	MOTOR POPA 15 FMHS		Nº65DS1029622	R\$ 800,00	TOCANTINS/MOCAJUBA
140	OFT1119	UNO MILLE WAY	9BD15804AD6775257	R\$ 3.000,00	TOCANTINS/MOJU
141	NSS0688	UNO MILLE WAY	9BD15804AB6515071	R\$ 2.000,00	TOCANTINS/MOJU
142	OFS9979	UNO M. WEI	9BD15804AD6776601	R\$ 2.000,00	TOCANTINS/TAILANDIA
143	JVJ5364	KA	9BFZK03A29B032476	R\$ 2.000,00	TOCANTINS/TAILANDIA
144	NST 7938	NXR B 150 ESD	9C2KD0510AR100148	R\$ 1.000,00	TOCANTINS/TAILANDIA
145	JVC9414	VW/GOL 1.0 GIV	9BWAA05W99P040313	R\$ 4.000,00	TOCANTINS/TAILANDIA
146	JWE3271	NXR 125 BROSS		R\$ 1.000,00	TOCANTINS/TAILANDIA

### **3. DA VISITAÇÃO PÚBLICA**

**3.1** Os bens a serem leiloados poderão ser vistoriados pelos arrematantes a fim de obterem as informações necessárias à compreensão do objeto. Não cabe aos arrematantes, durante o leilão e após a entrega dos bens, alegar desconhecimento das condições do material.

**3.2** Será permitida apenas a avaliação visual do bem, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

### **4. DO LEILOEIRO**

4.1 O Leiloeiro Oficial, Sr. Sandro de Oliveira, devidamente registrado na JUCEPA com a matrícula nº 20070555214, conduzirá o leilão conforme estabelecido neste Edital e no Termo de Contrato nº 01/2020, firmado entre **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER/PA** e o referido leiloeiro.

### **5. DA PARTICIPAÇÃO**

**5.1** Os interessados em participar do leilão deverão estar com 18 anos completos (menores somente emancipados ou assistidos, por seu representante legal), estar de acordo com este Edital e também com as condições de participação no leilão via internet do site [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br), além de estarem com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal.

**5.1.1** Para participação on-line, os interessados deverão realizar cadastro prévio, em até 24 horas do horário marcado para início dos pregões, no site [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br) para obtenção de “login e senha” habilitada e liberada para apresentação de lances online. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade “online” e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

**5.2 NÃO SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE:**

- a) Empregados/Servidores/Membros da Comissão de desfazimento do **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER/PA**;
- b) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;
- c) Funcionários e/ou integrantes da equipe do Leiloeiro Oficial;
- d) Pessoas menores de 18 anos não emancipadas.

### **6 DO PROCEDIMENTO**

**6.1** Os interessados efetuarão LANCES ON-LINE, a partir do VALOR MÍNIMO DE AVALIAÇÃO, constante deste Edital (item 1), considerando-se vencedor o licitante que houver feito a MAIOR OFERTA ACEITA PELO LEILOEIRO OFICIAL;

**6.2** Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior ao percentual indicado pelo Leiloeiro Oficial no início da arrematação do lote, podendo a Comissão do Leilão alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

**6.3** O pregão será transmitido em tempo real pelo sistema de leilões on-line da Norte Leilões (acessado através do site [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br)).

**6.4** O valor do lance será pago através de depósito bancário, cujos dados para o pagamento serão

informados através do e-mail cadastrado no site [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br);

**6.5** Em caso de inobservância do disposto no tópico anterior poderá o bem, a juízo da **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER/PA**, voltar a ser apreendido no mesmo evento em que fora arrematado;

**6.6** Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante;

**6.7** Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

**6.8** A simples oferta do lance para quaisquer dos lotes em licitação, implicará na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas e condições especificadas neste Edital

## **7 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1** Os pagamentos referentes ao bem arrematado no Leilão, valor do lance e comissão do leiloeiro, serão pagos através de boleto bancário que será enviado ao arrematante por e-mail, em caso de sistema bancário indisponível, serão enviados os dados bancários para a realização de “DEPÓSITOS IDENTIFICADOS COM NOME E CPF”, impreterivelmente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de arrematação;

**7.2** O Leiloeiro fará jus ao recebimento de comissão de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor da arrematação dos bens levados a Leilão, devendo tal comissão ser paga somente pelos arrematantes, cujo valor não faz parte do valor da arrematação, uma vez que é cobrado sobre o valor do bem alcançado no leilão em tela;

**7.3** Efetuados os pagamentos, o arrematante deverá enviar os comprovantes via e-mail para [contato@norteleiloes.com.br](mailto:contato@norteleiloes.com.br) para fins de retirar, junto ao Leiloeiro, a respectiva Nota de Venda;

**7.4** Após a confirmação, na forma do subitem 7.1, será lavrada a respectiva nota de venda em leilão (recibo definitivo/fatura de leilão), discriminando o valor de venda (arrematação), o valor de 5% (cinco por cento) relativo à comissão do Leiloeiro Público Oficial;

**7.5** O descumprimento do subitem “7.1 e/ou 7.2”, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER/PA**, configurará a desistência tácita do arrematante, relativamente ao lote leiloado, sendo obrigação do arrematante (comprador) o pagamento da multa de desistência que serão incorporados a **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER/PA**, a título de indenização com as despesas do leilão 15% (quinze por cento) do valor caucionado e ao Leiloeiro Público Oficial 5% (cinco por cento) do valor do lance, retornando o lote ao poder da **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER/PA**, para ser leiloado em outra oportunidade;

**7.6** O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de dados em pagamento e/ou caução.

**7.7** o lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação do lote correspondente.

## **8 DA ENTREGA DOS BENS**

**8.1** A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) fica condicionada a compensação do pagamento pelo arrematante.

**8.2** A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) ocorrerá através de agendamento junto a Comissão de desfazimento da **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER/PA**, fica condicionada a compensação do pagamento do(s)

lote(s) arrematados, mediante a apresentação do Termo de Arrematação e Responsabilidade e a Nota de Venda expedida pelo leiloeiro Oficial.

**8.3** A retirada do bem deverá ocorrer no máximo 15 (quinze) dias a contar da data do certame, caso o arrematante não cumpra este prazo haverá cobrança de taxa de permanência de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por lote arrematado por diária de atraso, observado o prazo contido no subitem 8.7;

**8.4** Quando o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) for feito em cheque, a liberação só acontecerá após sua compensação.

**8.5** Os bens alienados serão entregues nas condições que se encontram em exposição.

**8.6** A Comissão de Desfazimento entregará ao arrematante a declaração de liberação para transferência de propriedade do veículo, cópia da publicação do Edital de Leilão e Ata do Leilão, para que no prazo máximo de 30 (trinta) dias o arrematante regularize perante o DETRAN a transferência do veículo.

**8.7** Cabe ao arrematante o pagamento das despesas como IPVA, DPVAT, taxas, multas, licenciamentos se houver e quaisquer outros tipos de débitos existentes para regularização do veículo.

**8.8** Em caso de veículos que haja necessidade de remarcação de chassi a regularização junto aos Órgãos competentes será por conta do arrematante.

**8.9** Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s), bem como a quitação de Taxas e Tributos que surgirem após a DATA DO CERTAME, se devidas;

**8.10** A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) do local do leilão, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do leilão, caso contrário implicará na declaração de abandono e serão incorporados ao **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER/PA** sem que caiba ao arrematante faltoso o direito de restituição dos valores pagos, inclusive a comissão do leiloeiro.

**8.11** Ficam os arrematantes cientes desde já que são os únicos responsáveis pela regularização física dos veículos e apresentação dos mesmos para inspeção veicular obrigatória junto ao DETRAN, necessária à transferência de propriedade. Toda e qualquer correção, reparo, reposição, remarcação de chassi, alteração de cor e/ou motor, vistoria e/ou regularização, adaptação e/ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções;

**8.12** Não será permitida a utilização da área onde os bens estão armazenados, para montagem ou desmontagem do lote arrematado, bem como a seleção do mesmo.

**8.13** É de responsabilidade do arrematante a emissão de notas fiscais dos bens materiais;

## **9 DA ATA**

**9.1** Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes.

**9.2** A ata será assinada, ao seu final pelos integrantes da Comissão de Desfazimento do **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER/PA**, pelo Leiloeiro Oficial, e licitantes que desejarem.

## **10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito pelo dirigente do órgão promotor com base no inciso VI, e § 4º do art.43, da Lei nº 8.666/93.

## **11 DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

**11.1** Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão:

- a) ADVERTÊNCIA por escrito;
- b) MULTA de 0,5% (meio por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20º (vigésimo) dia;
- c) MULTA de 1% (um por cento) ao dia de atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso no pagamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um período de até 02 (dois) anos (Inciso III, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93);
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no Inciso III, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93);

## **12 DAS IMPUGNAÇÕES**

**12.1** Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

**12.2** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei devendo protocolar o pedido junto à Comissão de Desfazimento, até 5 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da Lei 8.666/93.

**12.3** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**12.4** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**12.5** Os recursos serão dirigidos ao **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER/PA**, por intermédio da Comissão de Desfazimento, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo encaminhá-lo, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior.

**12.6** Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

**12.7** Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente no **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER/PA**.

## **13 DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO**

**13.1** Antes da retirada dos lotes arrematados, o dirigente do órgão promotor do leilão, poderá no interesse público quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-la parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

## **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

**14.2** A Comissão de Desfazimento, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

**14.3** É proibido, ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados antes da retirada dos mesmos. Não haverá, em hipótese alguma, substituição de recibos ou notas de arrematação;

**14.4** Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente no **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER/PA.**

**14.5** Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, em caso fortuito ou força maior, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local.

**14.6** Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Desfazimento, em horário comercial no e-mail: [Setra@emater.pa.gov.br](mailto:Setra@emater.pa.gov.br)

**14.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Desfazimento.

**14.8** Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Belém/PA, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Marituba/PA, 13 de Novembro de 2020.

---

**CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS**

Presidente - Emater